



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação e contratos, pessoalmente ou pelo email: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [WWW.bll.org.br](http://WWW.bll.org.br). Telefone 66-3573-1329/1756.

**Nome da Empresa:**

**Responsável pela retirada:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga/BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o Edital nº \_\_\_\_/2017 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

**Constituem anexos do Edital:**

- Anexo I- Especificações do Obejeto Licitado
- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.
- Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X – do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços

**CARIMBO DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**Importante: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTES RECIBOS**, a **NÃO** remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO Nº 93/2017 - “ELETRONICO” “REGISTRO DE PREÇOS” “Menor Preço ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através dos Pregoeiros, **Devenilson da Silva**, Beatriz Elisa Behnen, ambos nomeados pela portaria 382/2017, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRONICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Agência Transfusional, Manutenção de PSF'S, Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

### **Abertura da Sessão: Dia 05/10/2017 Às 14:00h (horário Brasília)**

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [WWW.bll.org.br](http://WWW.bll.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 2700 – Centro, das **13 às 17h** - Informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou – Telefone 66-3573-1329/1756.

Paranatinga, MT, 22 de Setembro de 2017.

Devenilson Silva  
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen  
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017**

**1 – INTRODUÇÃO**

O Município de Paranatinga/MT, inscrito no CNJP nº 15.023.971/0001-24 mediante a utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET, através dos Pregoeiros Devenilson da Silva, Beatriz Elisa Behnen, designados pela Portaria n.º 382/2017 de 14 de Agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº.1005/2014, no acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, realizará **PREGÃO Nº 93/2017** na modalidade **ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO “MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações no anexo I e Termo de Referência que são partes integrantes neste Edital.

Data de abertura (publicação)	Dia <b>22/09/2017 às 16:00 hs</b>
Início do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: <b>26/09/2017 às 15:00 hs</b>
Fim do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: <b>04/10/2017 às 15:00 hs</b>
Abertura da Proposta:	<b>Dia: 04/10/2017 às 15:10 hs</b>
Início da Disputa:	Dia: <b>05/10/2017 às 14:00 hs</b>

Endereço:

Pço Municipal - Avenida Brasil nº 1.900 – Centro – CEP. 78.870-000 – Paranatinga – MT

Site Oficial: <http://www.paranatinga.mt.gov.br> Informações: Telefone e Fax: (66) 3573-1756  
Atendimento ao Público: De Segunda a Sexta - Das 13:00 as 17:00 (Horário de Mato Grosso)

E-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga no horário de atendimento ao Público das 15:00 as 17:00 ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e [www.paranatinga.mt.org.br](http://www.paranatinga.mt.org.br).

**OBS.: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário de Brasília - DF.**

“Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a sessão Pública se prorrogará no próximo dia útil a data de abertura, sempre obedecendo aos horários estipulados no Edital”.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2017**

**2 – OBJETIVO**

2.1- Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Agência Transfusional, Manutenção de PSF'S, Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

2.2- Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

3.3 - Serão consideradas habilitadas às empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

**4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 - Em até 3 dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente através do e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3 - Cabe o Pregoeiro, auxiliada pelo setor jurídico responsável, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo o Pregoeiro para a realização do certame.

**4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Paranatinga (17h00min horário de Mato Grosso).**

**5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9914 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

5.3 - O Credenciamento junto a **Prefeitura e Provedor do Sistema** implica para o licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica – conforme Art. 03 - § 5º do Decreto Federal nº 1855/2014;  
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a **procuração** e a **cédula de identidade** do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da **cópia de cédula de identidade** ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), cadastro de Pessoa Física e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente**, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação RG ( não será aceita Carteira de Motorista ou outros similares) e Cadastro de Pessoa Física em cópia autenticada em cartório;

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do **contrato social** (somente a 1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e **documentos de identidade RG e CPF dos sócios, e do procurador**;

5.3.4. **Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Alvará de funcionamento, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

5.3.4.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

5.3.4.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: **041-3042-9914**.

5.5 - Nos casos de **Microempresas e EPP's** que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficarão impedidos de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** O credenciamento deverá ser realizado junto a plataforma eletrônica da BLL e **enviado por email à Prefeitura de Paranatinga** no endereço de email: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com), em PDF com visualização padrão no Windows.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.**

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 1005/2014.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do **ICMS de Mato Grosso**, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (Condições do Proponente) e caso necessário em (Informações Adicionais), o seguinte:

A) **ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme Anexo I e Termo de Referência;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

B) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

C) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 90 dias;

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item

6.2.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, custos e encargos para entrega dos produtos.

6.2.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.4. A proposta deverá conter a forma de entrega no Município de Paranatinga.

6.3 - As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa **identificar** a **empresa licitante** importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo o Pregoeiro.

6.7 - o Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá **suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade**, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**Obs:** A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

**7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

7.1 - Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a virgula.

7.4 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.5 - Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.6 - A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 - Durante o **tempo randômico** o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.8 - Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

7.9 - Ao término do tempo randômico, o **sistema anunciará a licitante vencedora com o menor preço.**

7.10 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Microempresas e EPP's**, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 - Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

- 7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12 - Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

- 7.12.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro **ainda poderá negociar com a vencedora**, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 - No caso de **desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 7.13.1. Quando a **desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do Pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14 - Após a **notificação do o Pregoeiro exclusivamente via chat**, o arrematante terá o **prazo de até 3 horas** para enviar, **DIGITALIZADOS INDIVIDUALMENTE A PROPOSTA REALINHADA e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

**OBS. AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VIGENTES NA HORA DO CERTAME E NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO.**

7.14.1 No caso de envio por *EMAIL*, o arrematante terá o **prazo de 3 dias úteis** para apresentar no setor de licitação os originais ou cópias autenticadas (o comprovante do envio por SEDEX deverá ser remetido por email no ato da postagem). O não recebimento neste prazo SERÁ CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO e assim sucessivamente.

7.14.2. Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar em **ORDEM NÚMERICA** Certificado de Registro de **MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS** emitidos pelo site da **ANVISA** e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

devendo indicá-los, no próprio Registro de todos os itens declarado como vencedor junto com os Documentos de HABILITAÇÃO no prazo de 5 dias úteis:

7.14.2.1 - Serão aceitos medicamentos/aparelhos com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade.

7.15 - Feito a avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.

7.16 - Feito a avaliação dos produto e sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos e preços concedidos para o 1 colocado.

7.17 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado e em concordância com o preço de referencia, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.18 - Se a proposta de menor preço for **inexequível/excessiva** ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.19 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico. **Não** sendo permitido contato **TELEFONICO** com o Pregoeiro ou membros da Equipe durante o certame.

7.20 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo **ônus decorrente da perda de negócios** diante da **inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão**.

7.21 - A **Autoridade Competente** é a responsável pela **homologação do certame**.

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, ( modelos em anexo) desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

- 8.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**
  - a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
  - b) Cédula de Identidade e CPF de todos sócios da empresa;
  - c) Declaração que não emprega menores de 18 anos;
  - d) Declaração de Conhecimento das Obrigações;
  - e) Declaração de Porte da Empresa;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

f) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.

• **8.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;**
- c) **Alvará de Licença para Funcionamento, exercício 2016**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;
- d) **Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- e) **Certidão de Tributos e Contribuições Estaduais** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;
- g) **Certidão Negativa de Débito (CND)** comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** pelo CNPJ ou pelo CEI;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- i) **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços, **FGTS** pelo CNPJ ou pelo CEI.

• **8.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

- a) **Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:
  - a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;
  - a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);
  - a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

• **8.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, reconhecido pela entidade profissional competente;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

a-1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a-2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

**b)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, válida na data da apresentação da proposta (Se for o caso);

**c)** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ( Se for o caso).

**d)** A capacitação técnico profissional deverá ser demonstrada através de documentos (CTPS, Registro de Empregados) que comprovem que a Licitante conta com funcionário devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01(um) Atestado de capacidade técnica por execução do objeto licitado.( Se for o caso)

**e)** Alvará de Funcionamento, tendo como Atividade pertinente emitido pelo Município;

**f)** As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de auxílio o Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

**8.2 -** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e com número do **CNPJ** e com o **endereço respectivo**, salientando que:

**a)** Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

**b)** Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c)** Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

**d)** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 1855/2014.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

9.2 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3 - Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

### **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até **5 cinco minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. **A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.**

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso**, podendo ser apresentado pessoalmente no setor de licitações e contratos da Prefeitura ou através do e-mail [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATANTE E CONTRATADA**

11.1 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário via email/telefone/AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preço e ou a retirada da Nota de Empenho, que devera ocorrer **PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR** devidamente identificado com procuração registrada, apresentando-se no setor de licitações e contatos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

11.2 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Comissão, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo a esta administração.

11.2.1. Nesse caso o Pregoeiro, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

**11.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.2.3. Emitir a Ordem de Fornecimento à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da entrega;

11.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.2.5. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

11.2.6. O Município de Paranatinga se reserva o direito (se conveniente) de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para Avaliação (CEA) da qualidade do objeto.

**12 – DO CONTRATO E MULTAS**

12.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços ( **pessoalmente ou por procuração**) na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

12.2 - O prazo de validade do Contrato/Ata de Registro será de 12 (doze) meses;

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato ou ARP injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

12.4 – Na Ata ou contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

12.5 - A minuta da Ata de Registro de Preço, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital;

12.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de execução do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

12.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.7

12.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

12.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.12 – A Ata de Registro de Preço não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

12.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta do Licitante Vencedor;

12.14 – A entrega do produto será efetuada pelo Licitante Vencedor, nas dependências da Secretaria Solicitante;

12.15 - A disponibilidade da Aquisição deverá ser feita logo após a assinatura da competente ata de registro de preço;

12.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias corridos logo após a contratada receber a ordem de entrega/serviço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

**13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de **desequilíbrio da equação econômico-financeira** (Comprovada) inicial deste instrumento a partir de determinação Municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

13.2 - Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

13.3 - Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

13.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

13.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício. Os recursos para aquisição serão próprios, estadual e federal:

2015 – Manutenção e Encargos com o Centro de Saúde e PSF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(249)

Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

1064 – Aquisição de Equipamento para o Pronto Atendimento

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....Dot.(275)

Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

2022 – Manutenção do Pronto Atendimento

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(323)

Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2023 – Manutenção da Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(331)

Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

**15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. Local de Entrega

Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **Obrigatoriamente cumprir o prazo máximo de 05 dias úteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

3.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

15.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias úteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

15.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

15.4. Caberá à Licitante Vencedora:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

15.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

15.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

15.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

15.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 15.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

**16 - DO PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**16.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**16.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**16.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**16.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária( **CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**)

**16.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**16.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**16.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**16.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**16.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

**17- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

17.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 125/2006 e 128/2008, e na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal 1005/2014.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes, cargos comissionados ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

18.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

18.3 - Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto
- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo II – A – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – BLL compras
- Anexo II – B – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – Indicação de Usuário
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.
- Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X- Minuta de Ata de Registro de Preços

**27 - DOMICILIO E FORO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

27.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Paranatinga, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Paranatinga – MT, 22 de Setembro de 2017.

Devenilson da Silva  
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen  
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ANEXO I - EDITAL**

*Pregão 93/2017*

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	350019	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL 14 CM, TIPO EPÁTULA 1,50 CM, 2 MM, COM 100 UN.	PACOTE	100,00
2	320642	ACICLOVIR - concentracao dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	4.800,00
3	350020	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LECITINA DE SOJA VITAMINAS A E E LOCAO OLEOSA, 200ML.	FRASCO	400,00
4	350021	AGUA DESTILADA SOLUCAO INJETAVEL 500ML	UNIDADE	480,00
5	350024	AGULHA HIPODERMICA, 13 x 4,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilidrica, reta, oca, siliconizada, com bixel trifacetado, afilada, rigda e centralizadado, canhao em protetor em polipropileno. CX c/ 100	CAIXA	1.500,00
6	492830	AGULHA HIPODERMICA, 20 x 5,5, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetsdo, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	1.500,00
7	492831	AGULHA HIPODERMICA, 30 x 7, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetsdo, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	1.500,00
8	492832	AGULHA HIPODERMICA, 30 x 8, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetsdo, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	1.500,00
9	492833	AGULHA HIPODERMICA, 40 x 12, Corpo em aco inox siliconizado bisel curto trifacetado, conector em plastico luer, protetor plastico descartavel, esteril, embalagem individual. CX c/ 100	CAIXA	1.500,00
10	350037	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODERMICA, tamanho 25 x 7, material corpo em aco inox siliconizado, tipo ponta bixel trifacetado, tipo conexao conector em plastico luer, protetor plastico, uso esteril, descartavel, tipo embalagem individual.	CAIXA	1.500,00
11	350038	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODERMICA, tamanho 25 x 8, material corpo em aco inox siliconizado, tipo ponta bixel trifacetado, tipo conexao conector em plastico luer, protetor plastico, uso esteril, descartavel, tipo embalagem individual.	CAIXA	1.500,00
12	492777	ALCOOL ETILICO A 70% - concentracao/dosagem a 70%, forma de apresentacao em frasco, forma farmaceutica solucao, indicacao de uso: antisseptico,	LITRO	4.800,00
13	25955	ALCOOL ETILICO A 70% CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FRASCO 500 GRAMAS.	FRASCO	800,00
14	492778	ALGODAO HIDROFILO - cor branca (80% branco), macio, isento de impurezas, boa absorcao, inodoro, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, com aproximadamente 20cm de largura, rolo de 500g.	UNIDADE	700,00
15	492834	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscoso e algodao com 13 fios, medindo 10 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00
16	492836	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscoso e algodao com 13 fios, medindo 15 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00
17	492837	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscoso e algodao com 13 fios, medindo 20 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00
18	492835	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - Em poliamida, viscoso e algodao com 13 fios, medindo 6 cm x 4,5m na cor branca, em autoclave, embalagem individual, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.400,00
19	492838	AVENTAL - 67% POLIESTER 33% ALGODAO, TAMANHO 36 AO 56 MANGA LONGA	UNIDADE	1.000,00
20	492839	BOLSA PARA OSTOMIAS - Recortavel de 156 mm a 228mm para drenagem de fistula abdominal, tamanho M possui dispositivo de drenagem de 2 vias que permite a abertura e o fechamento sem vazamento, placa de hidrocoloide recortavel e	UNIDADE	120,00
21	492863	BRACADEIRA NYLON ADULTO NORMAL APARELHO PRESSAO COMPLETO COM MANGUITO DE BORRACHA E PERA	UNIDADE	120,00
22	492862	BRACADEIRA PARA ESFINGOMAMETRO - TAMANHO OBESO 30CM A 38CM EM TECIDO DE ALGODAO RESISTENTE COM MANGUITO SEM MANGUITO COM FECHO DE EMBALADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE	UNIDADE	12,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

23	492859	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMAMETRO - NEONATAL TAMANHO 04 CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 7-13CM EM NAYLON COM MANGUITO EM PVC, FECHAMENTO EM FELCRO	UNIDADE	12,00
24	492860	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMAMETRO - NEONATAL TAMANHO INFANTIL CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 10-15CM EM NAYLON COM MANGUITO EM PVC, FECHAMENTO EM FELCRO 1 VIA	UNIDADE	12,00
25	492861	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMAMETRO - TAMANHO ADULTOEM TECIDO DE ALGODAO RESISTENTE COM MANGUITO COM FECHO DE EMBALADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE	UNIDADE	12,00
26	350073	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, N° 3.	UNIDADE	12,00
27	350074	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, N° 5, CIRURGIA, ARREDONDADA COM CORPO CORRUGADO.	UNIDADE	12,00
28	492864	CAMPO OPERATORIO ESTERIL MEDINDO 45 X 50 CM CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDRIFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10CM RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO	UNIDADE	240,00
29	492866	CANETA PARA IMPRESSAO DE CURVAS DE ECG TIPO CANETA ELETROCARDIOGRAMA COM PONTA TAMANHO 0,5MM MARCA DIXTAL	UNIDADE	24,00
30	492867	CANULA DE GUEDEL N. 2 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00
31	492868	CANULA DE GUEDEL N. 3 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00
32	492869	CANULA DE GUEDEL N. 4 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00
33	492870	CANULA DE GUEDEL N. 5 ESTERILIZDA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA TIPODE ESTERILIZACAO E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	12,00
34	22509	CARVAO ATIVADO - CATEGORIA: P.A, FORMA DE AGREGACAO PO PRETO E FINO, EM POTE COM 1 KG, ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	6,00
35	492871	CATETER INTRAVENOSA, VIALON RADIOPACO MEDIA PERMANENCIA SEMI IMPLANTAVEL 24 G, Constituido de agulha siliconizada com bisel trifacetado e Bi angulado, com protetor luer lock	UNIDADE	16.000,00
36	325233	CETOCONAZOL - concentracao dosagem 20mg/g forma farmaceutica xampu, forma de apresentacao frasco, via de administracao topica. 100ml.	UNIDADE	400,00
37	493047	CLORETO DE SODIO - Concentracao / dosagem 0,9 % forma farmaceutica solucao injetavel forma de apresentacao bolsa plastica isenta de PVC 250 ml ( sistema fechado) via administracao intravenosa	FRASCO	20.000,00
38	493046	CLORETO DE SODIO - Concentracao / dosagem 0,9 % forma farmaceutica solucao injetavel forma de apresentacao bolsa plastica isenta de PVC 500 ml ( sistema fechado) via administracao intravenosa	FRASCO	18.000,00
39	350108	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9% FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA PLASTICA ISENTA DE PVC 1000 ML, SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO	5.000,00
40	493051	CLOREXIDINA CLORIDRATO CONCENTRADO DE 2% FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE FORMA DE APRESENTACAO EM USO ANTI-SEPTICO FRASCO DE 1000 ML	LITRO	120,00
41	493049	CLOREXIDINA CLORIDRATO CONCENTRADO DE 4% FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA FORMA DE APRESENTACAO EM USO ANTI-SEPTICO FRASCO DE 1000 ML	LITRO	120,00
42	493054	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO / DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE BISNAGA 30G	UNIDADE	1.200,00
43	492872	COLAR CERVICAL Em espuma anatomica densidade alta revestimento de malha perfeito ajuste ao pescoco com apoio mentoniano medida de 50 cm x 10 cm todos	UNIDADE	96,00
44	492873	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bordas fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAMANHO GRANDE	UNIDADE	42,00
45	492874	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bordas fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAMANHO MEDIO	UNIDADE	42,00
46	492875	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bordas fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	42,00
47	492890	COLETOR DE URINA INFANTIL - Sistema ABERTO 2000ML com tipo saco	UNIDADE	3.000,00
48	492889	COLETOR DE URINA INFANTIL - Sistema fechado bolsa coletora em PVC flexivel com dupla face sendo a anterior transparente capacidade 2000ml graduada a cada100ml para pequeno volume 25 A 100 ml	UNIDADE	1.800,00
49	492891	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACAO IMPERMEAVEL COM SISTEMA ABERTO E FECHADO CAPACIDADE 13 LT	UNIDADE	1.000,00
50	492892	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE PAPELAO ONDULADO GRAMATURA 100 COR AMARELA E IMPRESSAO EM PRETO 25CM DE COMP. 33CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA CAPACIDADE 20 LT	UNIDADE	1.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

51	492893	COMPRESSA GAZE, HIDROFILO ALGODAO PURO BRANCO 11 FIOS, COM , 8 DOBRAS MEDINDO 7,50 CM, 7,50 CM, QUADRADA ESTERIL DESCARTAVEL COM 500 UNIDADE	UNIDADE	2.600,00
52	492894	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - LATEX EXTREMIDADE DISTAL COM REFORCO NO FUNIL NO FUNIL DE CONECAO TAMANHO 06	UNIDADE	2.400,00
53	492895	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 1 ( 06FRASCO ) FRENCH.	UNIDADE	100,00
54	492896	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 2 ( 06FRASCO ) FRENCH.	UNIDADE	100,00
55	492897	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 3 ( 06FRASCO ) FRENCH.	UNIDADE	100,00
56	492898	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE NUMERO 4 ( 06FRASCO ) FRENCH.	UNIDADE	100,00
57	350144	ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, NEONATAL, DESCARTAVEL, COM GEL SOLIDO, ATOXICO E HIPOALERGENICO, MONITORIZACAO CARDIACA.	UNIDADE	1.000,00
58	492899	ELETRODO PARA MONITORAMENTO ADULTO - Para monitorar cardiaco adesivo tipo alergenco boa aderencia gel ou pasta ou pasta de boa condutividade na parte	UNIDADE	4.800,00
59	492900	ELETRODO PARA MONITORAMENTO INFANTIL - Para monitorar cardiaco adesivo tipo alergenco boa aderencia gel ou pasta ou pasta de boa condutividade na parte	UNIDADE	2.400,00
60	350151	ELETRODO, MULTIFUNCIONAL, USO PEDIATRICO(RN A 8 ANOS C/MENOS DE 25KG) MODELO PEDI-PADZ II, USO EM DESFIBRILADOR ZOLL.	UNIDADE	48,00
61	492909	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 20 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	36,00
62	492910	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 25 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	36,00
63	492913	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	36,00
64	492914	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 5CM X 100M, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	36,00
65	490030	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, Insento de PVC camara flexivel c/ filtro ar, gota padrao reguladora de fluxo, injetor lateral Y autocicatrizante, luer rotativo c/ tampa, esteril descartavel	UNIDADE	48,00
66	350157	EQUIPO DE INFUSAO, PVC CRISTAL, MIN. 120CM,CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DE AR,GOTA PADRAO REGULADOR DE FLUXO, LUER C/TAMPA, FOTOSSENSIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UNIDADE	4.800,00
67	492916	EQUIPO DE INFUSAO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM CAMARA GOTEJADORA GOTA PADRAO REGULADOR DE FLUXO CONECTOR LUER LOCK ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	50.000,00
68	492917	EQUIPO DE INFUSAO, PVC FLEXIVEL MIN 150 CM CAMARA FLEXIVEL C/ FILTRO AR MICROGOTAS PINCA REGULADORA DE FLUXO COM INJETOR LATERAL Y VALVULADO LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	5.000,00
69	350159	EQUIPO, P/NUTRICAO ENTERAL, PVC CRISTAL MIN.120 CM, CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRAO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UNIDADE	1.200,00
70	492886	EQUIPOS PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - do tipo com camara graduada ate 150ml, de no minimo 1,70cm, constituído de simples, de no minimo 170micra, do no minimo poliamida, obrigatoriamente atoxico, esteril, deve ser oxido de etileno...	UNIDADE	360,00
71	492885	EQUIPOS PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - do tipo dupla e flexivel, de no minimo 1m70cm, constituído de poliamida 66, de 100 micra, do no minimo 170 micra, obrigatoriamente atoxica, esteril, deve ser oxido de etileno ou radiacao gama, descartavel...	UNIDADE	360,00
72	492920	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 19 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	10.000,00
73	492934	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 21 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	36.000,00
74	492937	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 23 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	36.000,00
75	492938	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER 25 G CANULA ACO INOX SILICONIZADA ATRAUMATICA PAREDES ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA	UNIDADE	24.000,00
76	350173	ESCOVA DEGERMACAO, COM CLOREXIDINA A 2%, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ LIMPADOR DE UNHAS,BASE QUE PERMITA MANUSEIO.	UNIDADE	60,00
77	492940	ESCOVA ENDOCERVICAL PLASTICO MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DEA ESCOVA CONICA CABO COM 17 A 18 CME CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2CMDESCARTAVEL ESTERIL EMB. INDIVIDUAL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	60,00
78	350178	ESPARADRAPO, 100MM, 4,5, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODAO.	UNIDADE	2.400,00
79	492941	ESPATULA DE AYRE CONFECCIONADA EM MADEIRA REISTENTE MALEAVEL EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E	PACOTE	80,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ARRENDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS USO UNICO DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES				
80	11296	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO 'G'	UNIDADE	1.200,00
81	11297	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO 'M'	UNIDADE	2.400,00
82	11298	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO 'P'	UNIDADE	1.500,00
83	492942	ESTETOSCOPIO DUPLO AUSCULTADOR HASTE INOXIDAVEL TUBULAR TAMANHO ADULTO E INFANTIL CONJUNTO BIAURICULAR MATERIAL EM BORRACHA FLEXIVEL E REMOVIVEIS 1 PAR CAPANULA DUPLA	UNIDADE	60,00
84	492943	ESTOJO PARA GUARDAR E ESTERILIZACAO DE MATERIAIS TAMANHO 36 X 22 X 9 CM ACO INOX PERFURANTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	12,00
85	492944	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSAO SIMULTANEA, DERIVACAO Y Duas vias PVC cristal, pinca corta fluxo em todas vias conector luer lock macho e luer fema c/ tampa, esteril e descartavel	UNIDADE	12.000,00
86	352764	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO 20 ML	UNIDADE	250,00
87	492946	FILME PARA RAIOS - ULTRASONOGRAFIA TAMANHO 110MM X 18M, UPP - 110HG UNICA DE ALTA DENSIDADE CAIXA COM 10 ROLO	CAIXA	24,00
88	492884	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS FILTRO - em bancada p/ transfusao de 10 a 12 unidades de plaquetas., pica tipo corta fluxo, recuperacao de hemacias maior que 85%, embalagem individualmente com informacoes em portgues,	UNIDADE	24,00
89	492960	FIO CIRURGICO ESTERIL DE ALGODAO TORCIDO - Com comprimento 45CM N.0 Sem agulha, na cor branco nao absorvivel involucro sendo interno, individual CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA	36,00
90	492949	FIO CIRURGICO ESTERIL DE ALGODAO TORCIDO - Com comprimento de calibre 2 -0 agulha cortante com 3,5cm e 3/8 de circulo nao absorvivel involucro sendo interno esteril em papel grau cirurgico CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA	36,00
91	492965	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADA COM CALIBRE 0-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 4,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
92	492966	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO COM CALIBRE 2-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 4,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
93	492963	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO COM CALIBRE 4-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 3,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
94	492964	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO COM CALIBRE 5-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 2,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
95	492974	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES COM CALIBRE 3-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 4,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
96	492953	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO N.1-0 COM AGULHA,4,0CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, FIO COM 75 CM, ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
97	492952	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0 COM AGULHA,2,5 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70 CM, ESTERIL. CX C/ 24 UNID.	CAIXA	36,00
98	492961	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0 COM AGULHA,3/8CM CIRCULO CILINDRICA MEDINDO30MM FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES ABSORVIVEL DIAMETRO 0 MEDINDOM 70 CM,COMP.(+/- 5CM) C/AGULHA 3/8CIRCULO MEDI.30MM (+/-2CMM) . CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
99	492955	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.1-0 COM AGULHA,3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 75 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
100	492956	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0 COM AGULHA,2,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 75 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
101	492957	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0 COM AGULHA,2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 70 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
102	492958	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0 COM AGULHA,2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA , FIO COM 70 CM, ROTULAGEM ESTERIL. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	36,00
103	492980	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 0-0 ABSORVIVEL 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 1,65CM, DE DIAMETRO AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE INVOLUCRO INTERNO - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36,00
104	492983	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 4-0 INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 1,95 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE INVOLUCRO INTERNOE PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	48,00
105	492986	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 5-0 PRETO INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 1,5 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE INVOLUCRO INTERNO E PAPEL GRAU CIRURGICO CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	48,00
106	492978	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 3-0, AGULHA DE 3/8 CIRR. TRIANGULAR DE 2.0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	36,00
107	492976	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO DE POLIMIDA NAO ABSORVIVEL 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2-0, 1	CAIXA	48,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

		AGULHA DE 1/2 CIRR. TRIANGULAR DE 2.0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES		
108	492977	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO PRETA NAO ABSORVIVEL 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 3-0, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2.0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	48,00
109	7772	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50	UNIDADE	800,00
110	492988	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19 MM X 30 M BOA ADERENCIA	CAIXA	800,00
111	492990	FITA METRICA, CONFECCIONADA EM PLASTICO COM COMPRIMENTO DE 1,50M NUMERADA A CADA ESCALA DE MM EM MM	UNIDADE	48,00
112	492991	FITA MICROPOROSA - 5,00 CM X 15,00 CM ESTERIL	UNIDADE	600,00
113	493058	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	FRASCO	120,00
114	492997	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO GRANDE ACIMA DE 10 KG COM ELASTICO NAS PERNAS TECIDO HIPOALERGICO COBERTURA EXT. IMPREMEAVEL FITAS ADESIVAS COM24 UNIDADES	PACOTE	120,00
115	492999	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO GRANDE ACIMA DE 70 KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEVEIS REUTILIZAVEIS ALGODAO COM 24 UNIDADES	PACOTE	480,00
116	493000	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO MEDIO ATE 10 KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEVEIS REUTILIZAVEIS ALGODAO COM 28 UNIDADES	PACOTE	120,00
117	493002	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO MEDIO DE 40 A 70 KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEVEIS ADULTO ALGODAO COM 24 UNIDADES	PACOTE	360,00
118	493009	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO PEQUENO ATE 40 KG FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEVEIS ADULTO ALGODAO COM 24 UNIDADES	PACOTE	360,00
119	492992	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO ATE 2 KG ELASTICO NAS PERNAS TECIDO HIPOALERGICO INFANTIL 24 UNIDADES	PACOTE	120,00
120	492995	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO EXTRA GRANDE ATE 120 KG ELASTICO FLOCOS DE GEL ABAS ANTIVAZAMENTO FAIXA AJUSTAVEL FITAS COM 24 UNIDADES	PACOTE	480,00
121	493010	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO, PEQUENO, COM ELASTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGENICO, COBERTURA EXT. IMPERMIAVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, INFANIL, HOSPITALAR.COM 36 UNIDADES	PACOTE	120,00
122	493011	FRASCO COLETOR VIDRO 3.000ML COM TAMPA ASPIRACAO	UNIDADE	36,00
123	350231	FRASCO-TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250ML.	UNIDADE	250,00
124	350232	FRASCO-TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 500ML.	UNIDADE	250,00
125	350238	GARROTE, LATEX,200, BASE DE PVC PARA FIXACAO.	METRO	200,00
126	493013	GAZE HIDROFILA - de fios de algodao puro e branco , com 11 fios, por cm2medindo (50x91)cm, bom acabamento, sem fios soltos dobrada, apresentacao conforme dec.lei 79094/77- ROLO - COM 3 UNIDADE	UNIDADE	1.200,00
127	350239	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5L.	FRASCO	100,00
128	493061	GELATINA FLUIDA MODIFICADA - DOSAGEM 3,5%FORMA FARMACEUTICA AMPOLA 500ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	120,00
129	493066	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONTEM (GLICOSE 5G + CLORETO DE SODIO 0,9G) 100ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 250 ML VIA PARENTERAL	FRASCO	12.000,00
130	493070	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONTEM (GLICOSE 5G + CLORETO DE SODIO 0,9G) 100ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML VIA PARENTERAL	FRASCO	12.000,00
131	493062	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTYEMA FECHADA BOLSA 100ML INTRAVENOSA	FRASCO	18.000,00
132	493064	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTYEMA FECHADA BOLSA 250 ML INTRAVENOSA	FRASCO	18.000,00
133	493065	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTYEMA FECHADA BOLSA 500ML INTRAVENOSA	FRASCO	18.000,00
134	10852	HALOPERIDOL - concentracao dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	42.000,00
135	493014	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO- Composto de mascara copinho para medicamento e extensao com rosca embalagem contendo dados de identificacao	UNIDADE	60,00
136	493016	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO- Composto de mascara copinho para medicamento e extensao com rosca embalagem contendo dados de identificacao	UNIDADE	60,00
137	493018	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, CORTANTE N°21, CURVADO NA PONTA PERFEITA ADAPTACAO AO CABO ESTERIL ESTERELIZADO A COBALTO 60 DESCARTAVEL COM 100UNIDADES	CAIXA	36,00
138	493023	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N° 11 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00
139	493021	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N° 20 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

140	493022	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N° 22 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00
141	493020	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE NUMERO N°15 ESTERIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBANAS O PRODUTO DEVERA SER ENTRGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIZADO COM 100 UNIDADE	CAIXA	36,00
142	493024	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL CORTANTE PERFEITA ADAPTACAO AO CABO N°, 12 ESTERELIZADO A COBALTO 60 DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS- 100 UNIDADES	CAIXA	36,00
143	493030	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA EM ACO INOX TAMANHO N. 0	UNIDADE	12,00
144	493025	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA EM ACO INOX TAMANHO N. 1	UNIDADE	12,00
145	493026	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA EM ACO INOX TAMANHO N. 2	UNIDADE	12,00
146	493027	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA EM ACO INOX TAMANHO N. 3	UNIDADE	12,00
147	493028	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA EM ACO INOX TAMANHO N. 4	UNIDADE	12,00
148	493029	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA EM ACO INOX TAMANHO N. 5	UNIDADE	12,00
149	493031	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA EM ACO INOX TAMANHO N. 0	UNIDADE	12,00
150	493033	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA EM ACO INOX TAMANHO N. 1	UNIDADE	12,00
151	493034	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA EM ACO INOX TAMANHO N. 2	UNIDADE	12,00
152	493035	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA EM ACO INOX TAMANHO N. 3	UNIDADE	12,00
153	493036	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA EM ACO INOX TAMANHO N. 4	UNIDADE	12,00
154	492905	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - reta, em aco inox, tamanho n. 5	UNIDADE	12,00
155	492906	LAMINA DE VIDRO FOSCO - lamina de vidro canto fosco com 26 x 76 mm., apresentacao em caixa com 50 unidades.	UNIDADE	240,00
156	492907	LAMPADA - para otoscopia, compativel com kole, tensao: 2,5 volts, l-07 jpn	UNIDADE	24,00
157	492908	LENCOL HOSPITALAR - de 33% algodao e 67% poliester, de 2,00 x 1,20m, para maca. ROLO.	UNIDADE	720,00
158	492902	LEVOTIROXINA SODICA - concentracao dosagem 100 mcg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	18.000,00
159	492345	LEVOTIROXINA SODICA - concentracao dosagem 25 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	18.000,00
160	492901	LEVOTIROXINA SODICA - concentracao dosagem 50 mcg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	18.000,00
161	351726	LORATADINA - concentracao dosagem 1 mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral, 100ml.	FRASCO	2.000,00
162	492912	LUVA CIRURGICA - numeracao 6-0. em latex natural, com textura uniforme sem falhas, pre-talcada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade, resistencia, anti-derrapante, com acabamento no punho de formato anatomico perfeita	UNIDADE	600,00
163	492911	LUVA CIRURGICA - numeracao 8,5. em latex natural, com textura uniforme sem falhas, pre-talcada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade, resistencia, anti-derrapante, com acabamento no punho de formato anatomico perfeita	PAR	100,00
164	492915	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 6,5. material sintetico neoprene, livre de látex e po, antialergico, formato anatomico, punho com bainha reforçada, apresentacao em par, embalagem com n. lote data de fabricacao/validade e	PAR	600,00
165	492918	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 7,5. em latex, hipoalergenica, formato anatomico, punho com bainha, reforçada, apresentacao em par com indicação mao direita e mao esquerda, embalagem com numero, validade e marca	PAR	900,00
166	492919	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 7. em latex, hipoalergenica, formato anatomico, punho com bainha, reforçada, apresentacao em par com indicação mao direita e mao esquerda, embalagem com numero, validade e marca	PAR	1.200,00
167	492921	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 8. com baixo teor de proteina do latex, isento de po lubrificante, formato anatomico, punho longo ajustavel ao antebraço apresentacao em par	PAR	300,00
168	492922	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - em latex, lubrificada internamente com po, com perfeita adaptacao, nao esteril, boa elasticidade, formato anatomico, ambidestra, sensibilidade tatil, texturta resistente, tamanho PP, rotulo n. lote...COM 100 UNID	CAIXA	3.000,00
169	492923	LUVA PARA PROCEDIMENTO - em latex, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e anatomica, talcada, no tamanho GRANDE, com punho acabado em 5cm, esteril, embalado em caixa contendo 100 unidades...	CAIXA	2.500,00
170	492924	LUVA PARA PROCEDIMENTO - em latex, com textura uniforme, sem falhas e anatomica, lubrificada, no tamanho PEQUENO, com punho acabado em 5cm, esteril, embalado em pares, o produto devera ser entregue acompanhado do ca,	CAIXA	2.500,00
171	492925	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO - latex natural integro e uniforme, MEDIO, lubrificada compo bioabsorvivel, descartavel, minimo 80 mm. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	2.000,00
172	492926	MANGUEIRA - nylon pvc e polietileno, 30 cm, com conectores oxigenio.	UNIDADE	56,00
173	493071	MANITOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM 20%, EM AGUA PARAINJECAO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, BOLSA,	UNIDADE	1.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

		250 ML.		
174	492927	OTOSCOPIA - com cabecote de iluminacao em fibra atica, com visor sem abstrucao e anel de 360 graus, com lampada de halogenio, com cabo para pilhas pequenas, acompanha (M) especulo (S) 2,3,4 e 5mm esterilizados. KIT.	KIT	12,00
175	492928	OXIMETRO DE PULSO - portatil de dedo, nao inasivo, para medir saturacao de oxigenio, com display, faixa de medida de spo2 entre 40,00 e 100,00%, colorida de facil visualizacao com batimentos cardiacos e spo2, precisao de 2,00%, tempo	UNIDADE	36,00
176	492929	PAPEL GRAU CIRURGICO - resistente a esterilizacao autoclave a vapor, a rasgos durante o processo de abertura, porosidade controlada, diametro maximo de 50 micra, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, com sistema	UNIDADE	36,00
177	492930	PAPEL IMPRESSORA - ultrassonografia, termossensivel 110 mm, video printer sonou similar upp-110s.	UNIDADE	240,00
178	492931	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSIVEL - 210MM, 280MM, compativel com dixtal, modelo ep-3, formulario FOLHA 100 UNIDADES	CAIXA	48,00
179	492932	PECA / COMPONENTE FLUXOMETRO - o'ring, pistao, mola, encosto e eixo, valvula reguladora para redes de oxigenio e ar comprimido.	UNIDADE	50,00
180	492936	PINCA CIRURGICA - polipropileno, extremidade proximal c/ discreto devio cauda, 24,5 cm, com trava, esteril, embalada em grau cirurgico, cherron.	UNIDADE	48,00
181	350295	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, 1/2,16CM, DENTE DE RATO.	UNIDADE	24,00
182	350296	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, BACKHAUS, 13 CM.	UNIDADE	48,00
183	350297	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HERMOSTATICA, 15 CM, TRIANGULAR, PENNINGTN.	UNIDADE	24,00
184	350298	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, HERMOSTATICA, CURVA, 14 CM,CLAMP..	UNIDADE	24,00
185	350299	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KELLY, CURVA, 12,50 CM,COM TRAVA.	UNIDADE	24,00
186	350300	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KOCHER,PONTA CURVA, 18 CM.	UNIDADE	48,00
187	350301	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KOCHER,RETA, 18 CM.	UNIDADE	48,00
188	492939	PINCA PARA LABORATORIO - anatomica em aco inox, de disseccao com, 14mm.	UNIDADE	36,00
189	493072	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM, NEOMICINA E FLUDROCORTISONA, E LIDOCAINA 11.000 UI + 3,85 MG/ + 0,275MG+ 20 MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA, SOLUCAO OTOLOGICA.	FRASCO	100,00
190	11618	PREDNISONA - concentracao dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	18.000,00
191	350304	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 2500ML, BALAO E MASCARA SILICONE, VALVULA ESCAPE, TAMANHO ADULTO, RESERVATORIO DE OXIGENIO.	UNIDADE	24,00
192	350303	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 250ML, RESERVATORIO DE O2, MASCARA SILICONE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO NEONATAL.	UNIDADE	12,00
193	350305	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500ML, RESERVATORIO DE O2, MASCARA SILICONE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO INFANTIL.	UNIDADE	12,00
194	492933	RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL, PLASTICO TRANSPARENTE, 300ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NAO ESTERIL, ATOXICO,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500,00
195	492935	RESSUSCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTI, BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL 500 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR.	UNIDADE	48,00
196	493043	RESSUSCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, EM SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121 º , COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVELE INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	UNIDADE	48,00
197	350308	RINGER LACTADO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRASCO	6.000,00
198	350309	RINGER LACTADO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRASCO	6.000,00
199	325227	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75, ALTURA 105, APLICACAO HOSPITALAR , MATERIAL RESINA TERMOPLASTIC	UNIDADE	10.000,00
200	350312	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 30, COR BRANCA , APRESENTACAO PECA UNICA, LARGURA 59, ALTURA 62, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA LIXO HOSPITALAR', APLICACAO COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE.	UNIDADE	10.000,00
201	350313	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 60, COR BRANCA , CARACTERISTICA ADICIONAIS LEITOSO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA N°12.	UNIDADE	10.000,00
202	492888	SELADORA TERMOELETRICA - de bancada para bolsa de sague com sistema auto- ajustavel de alta frequencia durante a solda com fixador de tubo automatico, soldagem automatica, ajuste automatico da espessura da solda, soldagem em tubos que variam 3 e 6mm..	UNIDADE	1,00
203	343355	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, CORPO DE ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, CAPACIDADE 1 ML/100U, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, APLICAR INSULINA.	UNIDADE	60.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

204	1275	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, RIGIDEZ E RESISTENCIA , GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL LEUR, 10 ML COM AGULHA 25 X 7, NBR 09752, ART. 31, LEI 8078/90 E PORT. Nº 1/96- MS	UNIDADE	60.000,00
205	493055	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, RIGIDEZ E RESISTENCIA , GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL LEUR, 20 ML COM AGULHA 25 X 7, NBR 09752, ART. 31, LEI 8078/90 E PORT. Nº 1/96- MS	UNIDADE	60.000,00
206	493056	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, RIGIDEZ E RESISTENCIA , GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL LEUR, 5 ML COM AGULHA 25 X 7, NBR 09752, ART. 31, LEI 8078/90 E PORT. Nº 1/96-	UNIDADE	60.000,00
207	1273	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO EM GRADUACAO MILIMETRADA, BICO CENTRAL LEUER, 3 ML C/ AGULHA 25 X 7, EMABALADA EM CARTELA.	UNIDADE	50.000,00
208	350310	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.	FRASCO	6.000,00
209	342203	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL - sonda de plastico transparente, esteril, com orificio terminal reto, com um ou dois orificios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptavel a conexao redutora, N - 14 ch embalagem conforme a legislacao vigent	UNIDADE	1.200,00
210	342206	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM NATO, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE	UNIDADE	1.200,00
211	325235	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL TAMANHO Nº 06, EMB. INDIVIDUAL CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	1.200,00
212	320511	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - sonda de plastico transparente, esteril, com orificio terminal reto, com um ou dois orificios laterais em seu extremo distal. extremo proximal adaptavel a conexao redutora, tamanho 12 ch,, embalagem conforme a legislaca	UNIDADE	3.600,00
213	320512	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - sonda em plastico transparente, com orificio terminal reto, com um ou dois orificios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptavel a conexao redutora, tamanho 16, embalagem apropriada.	UNIDADE	1.200,00
214	492950	SONDA DESCARTAVEL - em polivinil atoxica flexivel transparente, para nasogastrica (tipo levine), numero 20, longa siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art. 31 da lei 8078/90	UNIDADE	1.200,00
215	492947	SONDA DESCARTAVEL - em polivinil atoxica flexivel transparente, para retal, numero 12, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art. 31	UNIDADE	1.200,00
216	492951	SONDA DESCARTAVEL - em polivinil atoxica flexivel transparente, para retal, numero 14, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art. 31	UNIDADE	1.200,00
217	492948	SONDA DESCARTAVEL - em polivinil atoxica flexivel transparente, para retal, numero 16, siliconizada, o produto devera obedecer a combinado com o art. 31	UNIDADE	1.200,00
218	9339	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, balao com cuff, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UNIDADE	300,00
219	492954	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, balao, em pvc, transparente, flexivel, linha radiopaca, conector, balonete de baixa pressa e alto volume, a apresentacao do produto devera obedecer a embalagem com dados de idendificacao e	UNIDADE	200,00
220	14282	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,5, balao co cuff, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UNIDADE	200,00
221	492959	SONDA ENDOTRAQUEAL - 6,5, aramada, reusavel com cuff, borracha natural, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente.	UNIDADE	200,00
222	9341	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,0, com cuff, pvc transparente, atoxica e esteril, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UNIDADE	300,00
223	492962	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, balao com cuff, pvc transparente, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UNIDADE	300,00
224	492967	SONDA ENDOTRAQUEAL - calibre N.9,5, esterilizada, com cuff, em pvc, transparente, flexivel, linha radiopaca, provida, de conector, balonete de baixa pressao e altovolume, balao piloto c/ cobertura de valvulaexterna reguladora de	UNIDADE	200,00
225	492973	SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 2,5, provida de conector, balonete de baixa pressao e alto volume, valvula ext. reguladora pressao, sem balao, calibre e graduacão estampados em local visivel, pvc transparencia flexivel, radiopaca, a apresentacao	UNIDADE	120,00
226	492968	SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 5,0, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, rotulo com n. lote, data de fabricacao validade e procedencia.	UNIDADE	200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

227	492969	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 5,5, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, apresentacao do produto devera obedecer legislacao atual vigente.	UNIDADE	200,00
228	492970	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 6,0, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, apresentacao do produto devera obedecer legislacao atual vigente.	UNIDADE	200,00
229	492971	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 8,0, aramada, descartavel, flexivel, com cuff, em pvc, atoxica, reforcada internamente com fio de aco inox, apresentacao do produto devera obedecer legislacao atual vigente.	UNIDADE	200,00
230	492972	SONDA ENDOTRAQUEAL - N° 8,5, aramada, balao de vedacao com sistema de controle reutilizavel com cuff, em borracha natural, atoxica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente.	UNIDADE	300,00
231	492979	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, calibre 14, com 3 vias, numero do calibre estampado em local visivel, embalagem visivel e transparente, o produto devera ser entregue com laudo analitico	UNIDADE	600,00
232	492975	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 12, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	600,00
233	492981	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 16, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	600,00
234	492982	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 20, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	600,00
235	492984	SONDA FOLEY - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 5ml, com 2 vias, calibre N.8 com guia. numero do calibre estampado em local visivel. produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.,	UNIDADE	200,00
236	492987	SONDA FOLEY - em silicone, siliconizada, esteril, com balao de 10ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 18, o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade.	UNIDADE	600,00
237	492989	SONDA FOLEY - em silicone, siliconizada, esteril, com balao de 5ml, N. 10, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel e permanente, o produto devera se entregue com laudo analitico art.31 lei 8078/90 port conj n1	UNIDADE	600,00
238	492993	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.12, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	4.800,00
239	492994	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.14, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	4.800,00
240	492996	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.6, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00
241	492998	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.8, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00
242	493001	SONDA NASOGASTRICA - curta, descartavel esterilizada, N.8, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 40cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00
243	493003	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.10, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00
244	493004	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.12, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00
245	493005	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.14, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	1.200,00
246	493006	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.16, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau cirurgico ou filme termoplastico.	UNIDADE	600,00
247	493007	SONDA NASOGASTRICA - longa, descartavel esterilizada, N.18, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com batoque, tamanho minimo de 100cm, extremo distal fechado com orificio lateral ate 1/3 medio, em papel grau	UNIDADE	600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

		cirurgico ou filme termoplastico.		
248	493008	SONDA NASOGASTRICA - polivinil flexivel, transparente, N.10, atoxico, atraumatica, esteril e descartavel, 40cm	UNIDADE	1.200,00
249	493012	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - sonda para alimentacao enteral em silicone, com guia numero 12 adulto.	UNIDADE	1.200,00
250	493015	SONDA PLASTICA - para aspiracao traqueal, descartavel, N.10, com conector universal, em pvc, maleavel, transparente, atraumatico, siliconizado, aproximadamente 50cm de comprimento, valvula digital de pressao negativa,	UNIDADE	1.200,00
251	493032	SONDA RETAL - em material siliconizado, resistente, unico orificio distal terminal, conexao universal, N.20, transparente incolor, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico que permite abertura asseptica, contendo dados	UNIDADE	480,00
252	493017	SONDA RETAL - em material siliconizado, resistente, unico orificio distal, conexao universal, N.10, transparente incolor., embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico que permita abertura asseptica., contendo dados de	UNIDADE	1.200,00
253	493040	SONDA URETRAL - N.10, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00
254	493041	SONDA URETRAL - N.12, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	20.000,00
255	493042	SONDA URETRAL - N.14, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00
256	493037	SONDA URETRAL - N.4, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00
257	493038	SONDA URETRAL - N.6, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	1.200,00
258	493039	SONDA URETRAL - N.8, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessarias.	UNIDADE	6.000,00
259	493073	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% POTE COM 500GR	UNIDADE	60,00
260	351961	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - concentracao dosagem 400mg + 80mg respectivamente, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
261	493044	TERMOMETRO DIGITAL - com limite operacional de termometro digital tipo indicador, para geladeira, com display de exibicao grande e clara e indicador de bateria fraca, montando em caixa abs, encaixe facil e painel, sensor ntc em cabo	UNIDADE	100,00
262	493045	TERMOMETRO DIGITAL - com limite operacional de umidade relativa do ar 10% a 90% - temperaturas - 10 graus + 60 graus centigrados, na faixa de temperatura - 10 graus + 60 graus - precisao 0,1 grau centigrados, usados em senso biometalico	UNIDADE	24,00
263	493048	TERMOMETRO DIGITAL - termometro clinico digital, faixa de medicao 32 graus celsius a 42 graus celsius, temperatura do corpo humano, bateria na voltagem de 1.5 volts tipo botao, utilizado para medicao da temperatura corporal.	UNIDADE	240,00
264	493050	TESOURA, ACO INOXIDAVEL, 10,5CM, RETA, IRIS.	UNIDADE	12,00
265	493052	TESOURA, ACO INOXIDAVEL, 12 CM, CURVA ROMBA, IRIS.	UNIDADE	12,00
266	493074	TETRACAINA CLORIDRATO, TETRACAINA 0,5% FENILEFRINA, 1% + 0,1% SOLUCAO OFTALMICA.FRASCO 5ML TOPICO	FRASCO	48,00
267	493053	TOUCA - em tecido tela, com elastico, na cor branca, tamanho unico, para protecao e prender oscabelo	UNIDADE	4.800,00
268	493057	TUBO DE EXTENSAO - confeccionado em pvc, flexivel, cilindrico, medindo 200cm de comprimento, destinado a prolongar a tubulacao de pacientes em uso de cateter nasal para oxigenoterapia. na cor verde, com conctor de latex nas duas	UNIDADE	100,00
269	493059	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - tubo endotraqueal numero 4,0mm (diamentro interno) c/balao de alto volume e baixa pressao, em pvc termosensivel graduado em centimetros arredondados, curva de margill, linha radiopaca de ponta a	UNIDADE	300,00
270	493060	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - tubo endotraqueal numero 9,0mm (diamentro interno) c/balao de alto volume e baixa pressao, em pvc termosensivel graduado em centimetros arredondados, curva de margill, linha radiopaca de ponta a	UNIDADE	300,00
271	493063	UMIDIFICADOR - umidificador de oxigenio com indicador de nivel, compativel com tampa plastica, composto de com indicador de nivel, com capacidade volumetrica minima do frasco num total de 300ml, em difusor e tubo em	UNIDADE	36,00
272	493067	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - para rede canalizada (duplo estagio), de ar comprimido, corpo de latao bromado, conexoes de entrada segundo abnt e saida diss abnt, manometro entrada tipo bourdon com escala de 0-10kgf/cm2, pressao max. de entr. 20kgf/	UNIDADE	60,00
273	493076	VASELINA CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 ML/ML FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA FRASCO, 1 LITRO	FRASCO	36,00
274	493077	VASELINA SOLIDA CONCENTRACAO / DOSAGEM 100% FORMA POMADA ESTERIL 500G VIA TOPICA	UNIDADE	48,00
275	493068	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E	UNIDADE	36,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

		AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016		
276	493069	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.	UNIDADE	36,00

**PARANATINGA - MT, segunda-feira, 22 de Setembro de 2017.**

Devenilson da Silva  
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen  
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ANEXO I-A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO**

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Agência Transfusional, Manutenção de PSF'S, Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

1.2 Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a presente licitação para aquisição do Material solicitado tem por finalidade abastecer a Agência Transfusional, Manutenção de Psf's, Pronto Atendimento e abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para fins de atendimento aos pacientes que tem a necessidade no uso contínuo, de acordo com as necessidades demandadas, sanando assim as necessidades encontradas, dando assim continuidade aos trabalhos desta secretaria com confiabilidade.

**3 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

3.1. Local de Entrega

Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **cumprir o prazo máximo de 05 dias uteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

3.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

3.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

3.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias uteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

3.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

3.4. Caberá à Licitante Vencedora:

3.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

3.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

3.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

#### **4- PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

4.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

4.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária( **CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**4.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**4.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**4.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**4.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**4.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2015 – Manutenção e Encargos com o Centro de Saúde e PSF  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(249)  
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

1064 – Aquisição de Equipamento para o Pronto Atendimento  
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....Dot.(275)  
Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

2022 – Manutenção do Pronto Atendimento  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(323)  
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2023 – Manutenção da Farmácia Básica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(331)  
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

**6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a)** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**
- b)** A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c)** Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 22 de Setembro de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Eliézer Mendonça Geraldino  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 004/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**ANEXO II**

**(papel timbrado da empresa)**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PRÉGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO II-A**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E  
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo II-B
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO II-B**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
ANEXO III**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2017

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço) vem através desta apresentar proposta para o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Agência Transfusional, Manutenção de PSF'S, Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT.. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Início: Conforme edital  
Condições de Pagamento: Conforme edital  
Valor ITEM da Proposta: 0,00 (.....)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Descrição do Objeto Licitado.

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
<b>VALOR TOTAL</b>						000,00	000,00

Valor Global por extenso: R\$0,00 (.....)

- Declaramos para os devidos fins que cumprimos a execução do serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.
- Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Pregão. (ISSQN, IRPF, IRPJ, bem como despesas com peças, pneus e manutenção do veículo).

Local,Data

**Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa - CNPJ/Carimbo**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO PARTICULAR CREDENCIAMENTO/ASSINATURA DE CONTRATO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em ....., a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2017 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
CNPJ/Carimbo

**OBS:** RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

**AVISO:** O CONTRATO/ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO E ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANEXO A SEDE DA PREFEITURA DE PARANATINGA.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ANEXO V**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A.....(razão social da empresa),  
CNPJ N.º....., localizada à  
....., declara, em conformidade  
com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este  
certame licitatório de n.º \_\_\_\_/2017.

....., ..... de .....de 2017

---

*Diretor ou Representante Legal*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ANEXO VI**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO Nº\_\_ /2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO**

A..... (razão social da empresa),  
CNPJ Nº....., localizada à  
....., declara, em conformidade  
com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este  
certame licitatório de nº \_\_\_\_\_/2017 exceto os documentos irregulares a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ANEXO VII**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO Nº \_\_ /2017

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Sr.(ª) \_\_\_\_\_, empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, (*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

**(ANEXAR COMPROVANTE DA JUNTA COMERCIAL)**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ/Carimbo



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88**

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço)

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2017, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- ( ) não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;  
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

---

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
CNPJ/Carimbo

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a Empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2017, tendo por objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Agência Transfusional, Manutenção de PSF'S, Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/RS e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo , S/N, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017 na modalidade \_\_\_\_\_ para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO** \_\_\_\_\_/2017; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ visando o fornecimento do produto constante do aludido Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

**1.2.1.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**2.1.** Empresa vencedora:

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Representante legal: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Seq.	Código	Descrição	Unid	Qtde	Fornecedor	Vlr.Unit	Vlr. Total

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

**5.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

**CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**6.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

**6.2.** O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

**6.3.** Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**6.4.** A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

**7.1.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

**7.2.** Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

**7.3.** Responder às notificações no prazo estabelecido.

**7.4.** Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

**7.5.** Manter durante a execução da ARP todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Gerenciar ARP através de servidor \_\_\_\_\_ designado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, e de acordo com a portaria assinada pelo gestor Municipal sobre o nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, nos termos do art. 67 da Lei 8.866/93.

**8.2.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a)** O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b)** O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c)** O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** Tiver presentes razões de interesse público.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**9.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**10.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**10.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**10.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária( **CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

**10.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**10.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**10.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**10.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**11.1.1.** Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;
- b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

**11.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**11.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

**11.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**11.7** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

**11.8** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA**

**12.1.** Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO  
GERENCIADOR**

**14.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2015 – Manutenção e Encargos com o Centro de Saúde e PSF  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(249)  
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

1064 – Aquisição de Equipamento para o Pronto Atendimento  
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....Dot.(275)  
Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

2022 – Manutenção do Pronto Atendimento  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(323)  
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2023 – Manutenção da Farmácia Básica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(331)  
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Diário Oficial de Contas (DOC), em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

**18.2.** E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente documentos (ARP) em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA